

ESTABELECE CRITERIOS PARA ATUALIZAÇÃO DE
SUBSÍDIOS DE VEREADORES E DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS:-

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Instrução Normativa nº 2/89 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º) - A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Iturama-MG, será atualizada mensalmente, a partir de 1º de **agosto** de 1.989, com base no índice oficial de aferição de perdas do valor aquisitivo da moeda.

§ único - Para efeito do disposto neste artigo, fica estabelecido o aumento salarial dos funcionários públicos municipais, como índice oficial para atualização dos subsídios.

Art. 2º) - A remuneração dos Vereadores sera paga em subsídios fixos e subsídios variáveis.

§ 1º) - Os subsídios fixos corresponder a vinte por cento (20%) da remuneração e serão devidos ao Vereador pelo efetivo exercício do mandato.

§ 2º) - Os subsídios variáveis correspondem a oitenta por cento (80%) da remuneração e serão devidos ao Vereador pelo seu comparecimento nas sessões ordinárias da Câmara Municipal e pela efetiva participação na votação das matérias da Casa Legislativa.

§ 3º) - O recebimento do subsídio, mencionado no "caput" deste artigo é facultativo, podendo ser recusado, ou recebido no todo ou em parte.

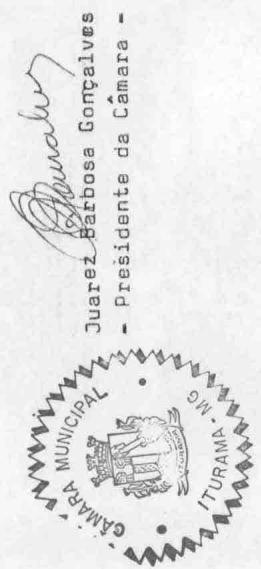
§ 4º) - Para obter o pagamento do subsídio o Vereador deverá dirigir ofício à Mesa Diretora da Câmara, manifestando sua concordância com o recebimento e o respectivo percentual.

§ 5º) - O não encaminhamento do ofício a que faz referência o parágrafo anterior, será considerado como recusado o recebimento dos subsídios.

Art. 3º) - Aos subsídios de que trata o artigo anterior terá direito todos os Vereadores, indistintamente, desde que manifestem a concordância em receber-ló, na forma do § 4º.

Art. 4º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua aprova-

são com efeito retroativo a 1º de agosto de 1.989.
Sala das sessões aos 22 (vinte e dois) dias do mês de
agosto de 1.989.



Juarez Barbosa Gonçalves

- Presidente da Câmara -